

b) o candidato que concluiu o Mestrado no próprio curso (aluno egresso) poderá vir a ser dispensado do processo de seleção, a critério da Comissão de Pós-graduação e ouvido o Conselho de Curso, desde que atenda o artigo 18;

c) apresentar, quando do ato de inscrição e dentro dos prazos estabelecidos, a documentação exigida.

d) Artigo 18 - O aluno egresso do Mestrado que tenha interesse em se matricular no Doutorado tem o direito de requerer vaga, desde que atenda os itens abaixo relacionados:

I. O aluno não poderá ter ultrapassado dois semestres letivos sem matrícula, incluindo o da defesa;

II. A solicitação de matrícula deverá ser entregue com dois meses de antecedência ao próximo período regular de matrícula;

III. O requerimento de vaga deverá conter: ofício do orientador solicitando avaliação do pedido de matrícula pela Comissão de Pós-graduação, projeto de pesquisa completo, incluindo a viabilidade financeira para a execução do mesmo, cronograma de atividades para 48 (quarenta e oito) meses e súmula curricular do aluno, com ênfase na produção oriunda do Mestrado.

§ 1º - o aluno egresso do Mestrado que venha a receber bolsa de Doutorado de fonte independente à Pós-graduação poderá requerer matrícula fora do período regular desde que atenda aos itens I e III estabelecidos no "caput" deste Artigo e a critério da Comissão de Pós-graduação.

Artigo 19 - Ao aluno de Mestrado matriculado no Programa poderá ser concedida a transferência para o Doutorado Direto, por solicitação justificada do orientador, acompanhada de relatório sucinto de desempenho para apreciação do Conselho de Curso. Neste caso o tempo já cumprido no Mestrado será computado no tempo do Doutorado.

§ 1º - A solicitação de transferência para o Doutorado Direto deverá ser realizada antes do aluno completar 20 (vinte) meses no programa.

§ 2º - Exame de Qualificação para Doutorado deverá ser realizado novamente, caso o aluno já o tenha feito durante o período em que esteve matriculado no Mestrado, respeitando o disposto no Artigo 33.

Artigo 20 - No caso de alteração do regimento no decorrer do Curso, o aluno poderá permanecer no mesmo regimento ou optar pelo novo regimento, mediante solicitação formal com anuência do orientador.

Artigo 21 - A admissão do candidato ao Curso ficará vinculada ao aceite prévio do orientador e à homologação da matrícula pelo Conselho de Curso.

CAPÍTULO VIII - DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Artigo 22 - Os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa compreendem, dentre outras atividades, disciplinas, seminários, trabalhos de laboratório, trabalhos de campo e estudos orientados tanto na Área de Concentração do Curso quanto em domínios conexos, prestação de Exame de Qualificação e Exame de Língua, bem como atividades de pesquisa e defesa de Dissertação ou Tese, atividades estas definidas neste Regimento.

Parágrafo único - É obrigatória a matrícula em Atividade de Pesquisa nos períodos em que o aluno não estiver matriculado em disciplinas, exceto naqueles em que houver trancamento de matrícula concedido pela Comissão de Pós-graduação.

Artigo 23 - Cada aluno terá um Orientador, aprovado pelo Conselho de Curso, dentre o Corpo Docente.

§ 1º - Orientador deverá fixar o programa de estudos do aluno, acompanhar e avaliar sua atividade de pesquisa.

§ 2º - s alunos de Doutorado poderão ter um co-orientador, desde que a participação seja devidamente justificada pelo orientador e aprovada pela Comissão de Pós-graduação, ouvido o Conselho de Curso.

Artigo 24 - O aproveitamento em cada disciplina de Pós-graduação será avaliado por meio de provas, exames ou trabalhos, a critério do(s) Docente(s) e expresso pela atribuição de um dos seguintes conceitos: A (excepcional), B (bom), C (regular) e D (deficiente).

§ 1º - o aluno será considerado aprovado em uma disciplina quando tiver os conceitos A, B ou C e frequência igual ou superior a 85%.

§ 2º - Quando não for aplicável um dos conceitos de aprovação mencionados no "caput" deste Artigo como, por exemplo, em estudos orientados, seminários e atividades de pesquisa, dever-se-á atribuir o conceito P - Aprovado ou R - Reprovado.

§ 3º - Para a obtenção do título o aluno deverá obter conceito global igual ou superior a B.

Artigo 25 - Das disciplinas obrigatórias:§ 1º - a disciplina BMA 04 - Seminários Gerais, deve ser cursada pelo menos uma vez pelos mestrandos e doutorandos, sendo que aqueles que concluírem o Mestrado no Programa estão dispensados de cursá-la no Doutorado.

§ 2º - A disciplina BMA 05 - Tópicos Especiais, deve ser cursada no Mestrado e no Doutorado, não havendo dispensa para os discentes que concluírem o Mestrado no Programa.

Artigo 26 - O aluno terá direito a cancelar matrícula em disciplina não condensada até, no máximo, quatro semanas após o início do período letivo e em disciplina condensada somente até transcorrido 15% das aulas da mesma.

Artigo 27 - O aluno de Mestrado deverá completar no mínimo 110 (cento e dez) créditos, sendo 25 (vinte e cinco) cursando disciplinas e 85 (oitenta e cinco) pela dissertação, e o de Doutorado deverá completar no mínimo 205 (duzentos e cinco) créditos, sendo 40 (quarenta) em disciplinas e 165 (cento e sessenta e cinco) pela tese.

Parágrafo único - No caso de falta de 1 (um) ou 2 (dois) créditos para a conclusão total de créditos exigidos para os níveis de Mestrado e Doutorado, o Conselho de Curso poderá avaliar, com a solicitação formal do aluno e com a anuência do orientador, a possibilidade de considerá-lo(s) realizado(s) mediante a comprovação de atividades extracurriculares realizadas, ou de créditos excedentes do Mestrado no caso de Doutorado.

Artigo 28 - Cada 15 horas/aula correspondem a um crédito. Artigo 29 - Poderá ser desligado do Curso o aluno que tiver conceito médio igual ou inferior ao conceito C em duas disciplinas em um único período letivo, a critério da Comissão de Pós-graduação.

§ 1º - conceito D poderá implicar no desligamento do aluno do Curso, mediante a avaliação do orientador e a critério da Comissão de Pós-graduação.

§ 2º - aluno que não se matricular em disciplina ou atividade de pesquisa, em dois semestres sucessivos será desligado do Curso.

Artigo 30 - A critério do Conselho de Curso, poderão ser aceites até 30% de créditos de disciplinas obtidos em outros Programas de Pós-graduação "stricto sensu".

Parágrafo único - s créditos mencionados no "caput" c deste artigo deverão ser obtidos somente após a matrícula na Pós-graduação.

Artigo 31 - Ao título de Mestre homologado pela Comissão de Pós-graduação, ouvido o Conselho de Curso, correspondem 30 (trinta) créditos em disciplinas no cômputo para o Doutorado.

Artigo 32 - Todo aluno de Mestrado e Doutorado deverá submeter um Projeto de Pesquisa à Comissão de Pós-graduação, que verificará a validade do projeto, podendo, inclusive, solicitar parecer de consultor "ad-hoc", selecionado pelos coordenadores de área.

§ 1º - projeto deverá ser entregue no ato da primeira matrícula, ou excepcionalmente, até 30 (trinta) dias após a data da matrícula.

§ 2º - s projetos serão considerados definitivos somente após sua aprovação integral, levando em conta reformulações e correções solicitadas.

§ 3º - não encaminhamento do projeto, dentro dos termos estabelecidos pela Comissão de Pós-graduação, implicará no desligamento do aluno do Curso.

Artigo 33 - Todo aluno de Mestrado ou Doutorado deverá se submeter a um Exame de Qualificação, perante uma Banca Exa-

minadora, que evidencie a amplitude e a profundidade de seus conhecimentos, bem como sua capacidade crítica e didática.

§ 1º - A Banca do Exame de Qualificação será constituída de três membros, sendo no mínimo um deles Docente do Curso e um externo ao Curso.

§ 2º - Exame de Qualificação deverá ser solicitado entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses de curso para o Mestrado e entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) meses para o Doutorado.

§ 3º - A não realização do Exame de Qualificação no prazo estabelecido poderá implicar na reprovação do aluno, a critério da Comissão de Pós-graduação.

§ 4º - Ao aluno aprovado no Exame de Qualificação será concedida apenas uma nova oportunidade adicional para prestá-lo até 2 (dois) meses após a data do primeiro exame. Caso haja uma nova reprovação, o aluno será desligado do Curso.

Artigo 34 - Todo aluno de Mestrado e de Doutorado deverá demonstrar proficiência em Língua Inglesa, mediante atestado emitido por entidade de reconhecida capacitação, selecionada entre aquelas indicadas pela Comissão de Pós-graduação, ou outro processo de avaliação definido pela Comissão de Pós-graduação.

Artigo 35 - Todo aluno de Mestrado deverá defender, perante uma Banca Examinadora, uma Dissertação que represente trabalho individual, original, fruto de atividade de pesquisa e que demonstre conhecimento do tema abordado.

Artigo 36 - Todo aluno de Doutorado deverá defender, perante uma Banca Examinadora, uma Tese que represente trabalho individual, original, fruto da atividade de pesquisa, importando real contribuição para a área do conhecimento.

Artigo 37 - A defesa final da Dissertação ou Tese deverá ser feita em sessão pública, em local e hora previamente divulgados, perante uma Banca Examinadora de três membros titulares e dois suplentes, para o Mestrado, e de cinco membros titulares e dois suplentes, para o Doutorado.

§ 1º - Pelo menos um dos membros da Banca Examinadora da defesa de Dissertação de Mestrado e dois membros da defesa de Tese de Doutorado devem ser externos ao Programa de Pós-graduação do Instituto de Botânica.

§ 2º - A Banca Examinadora, de Dissertação ou de Tese, emitirá parecer individual escrito, devendo a aprovação do trabalho ser feita por mais de 50% dos membros da Banca e constar de ata assinada pelos membros da Banca e pelo secretário do Curso.

§ 3º - A defesa poderá ser presencial ou virtual (videoconferência) a critério da Comissão de Pós-graduação.

CAPÍTULO IX - DA CONCESSÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Artigo 38 - Para a obtenção do título são necessários:

- I - de Mestre
 - a) mínimo de 25 (vinte e cinco) créditos em disciplinas;
 - b) proficiência em Língua Inglesa para Mestrado;
 - c) aprovação em Exame de Qualificação;
 - d) conceito global igual ou superior a B;
 - e) aprovação de uma Dissertação, correspondendo a 85 (oitenta e cinco) créditos;

f) solicitação de homologação do título em até 5 (cinco) meses, a contar da data da defesa, improrrogável, acompanhada da seguinte documentação:- versão definitiva da Dissertação, atendidas as eventuais recomendações da Banca Examinadora; CD contendo versão definitiva da Dissertação em PDF com até 100 MB, arquivo em Word com título, resumo e palavras-chave e arquivo com matéria informativa resumida da defesa para ser divulgado na página "Web" do Programa; comprovante da submissão de artigo em periódico com seletiva política editorial; comprovação da inexistência de pendências junto à Biblioteca e às Curadorias de Coleções Científicas, especialmente quanto à inclusão e devolução de material botânico; comprovação do cumprimento das exigências da legislação vigente quanto à coleta, acesso e conservação do patrimônio genético.

II - de Doutor

- a) mínimo de 40 (quarenta) créditos em disciplinas,
- b) proficiência em Língua Inglesa para Doutorado;
- c) conceito global igual ou superior a B;
- d) aprovação em Exame de Qualificação;
- e) aprovação de uma Tese, correspondendo a 165 (cento e sessenta e cinco) créditos;

f) solicitação de homologação do título em até 5 (cinco) meses, a contar da data da defesa, improrrogável, acompanhada da seguinte documentação:- versão definitiva da Tese, atendidas as eventuais recomendações da Banca Examinadora; CD contendo versão definitiva da Tese em PDF com até 100 MB, arquivo em Word com título, resumo e palavras-chave e arquivo com matéria informativa resumida da defesa para ser divulgado na página "Web" do Programa; comprovante de aceite de artigo em periódico com seletiva política editorial; comprovação da inexistência de pendências junto à Biblioteca e às Curadorias de Coleções Científicas, especialmente quanto à inclusão e devolução de material botânico; comprovação do cumprimento das exigências da legislação vigente quanto à coleta, acesso e conservação do patrimônio genético.

Artigo 39 - A banca de defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado somente será constituída após o cumprimento dos itens a, b, c e d do artigo 38, parte I - Mestre para Mestrado e parte II - Doutor para Doutorado e dentro do prazo para defesa na unidade de pós-graduação de 26 (vinte e seis) meses para a Dissertação de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para a Tese de Doutorado, improrrogáveis.

§ 1º - prazo mencionado no "caput" deste Artigo será computado a partir do início da primeira matrícula no Programa de Pós-graduação do aluno.

§ 2º - A Comissão de Pós-graduação poderá autorizar o trancamento temporário de matrícula em casos especiais, plenamente justificados.

§ 3º - trancamento, se concedido, não poderá exceder dois períodos letivos, consecutivos ou intercalados.

§ 4º - período em que o aluno estiver com matrícula trancada será computado no prazo estabelecido neste Artigo.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40 - Este Regimento poderá ser alterado por força de Lei ou conforme o estabelecido no item III do Art. 6o deste Regimento.

Artigo 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação, ouvido o Conselho de Curso e o Diretor Técnico de Departamento, quando cabível.

Artigo 42 - A Portaria referente ao presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 13-02-2014

Dispensa de Licitação ART. 24
 Processo 45/14
 Parecer AJ 024/2014
 Interessado: PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO
 Assunto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA HOMOLOGO
 O objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa THIAGO STRIOGLI ALVES FERREIRA - ME, CNPJ.Nº 07.246.250/0001-55, no valor total de R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).
 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.)

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
 Extrato da Ata da 47ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014
 Data da Realização: 14-02-2014
 Processo: 18575-197764/2004
 Interessada: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Berenice Maria Gianella para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, continuar exercendo o cargo de Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socio-educativo ao Adolescente Fundação Casa
 Relator: Conselheiro Fernando Franco
 Deliberação CPGE 14-02-2013: O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto da Conselheira Margarete Gonçalves Pedroso, aprovar a prorrogação pleiteada, com recomendação de posterior encaminhamento dos autos aos setores competentes para que prestem informações a respeito da situação funcional e previdenciária da interessada, vencidos os Conselheiros Derly Barreto e Silva Filho, João Cesar Barbieri Bedran de Castro e Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, que opinaram pela conversão em diligência para prévia obtenção dessas informações.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado
 Edital de Convocação para Prova do XLV Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial

A Comissão Julgadora do concurso público acima mencionado, no uso de suas atribuições convoca para a prova, os candidatos abaixo relacionados:

Data: 21-02-2014
 Local: Auditório da Procuradoria Geral do Estado
 Endereço: Rua Pamplona, 227, 3º Andar, Jardim Paulista
 Observações:
 O candidato deverá comparecer com 45 minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova da respectiva turma, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será tolerado atraso.
 1º Turma: início da prova às 11:00 às 13h:
 Nº Nome RG.

- 01 Adriana Almeida Silva 40.143.586-6
- 02 Adriana Amaro Lopreto 48.951.655-5
- 03 Agatha Andrade Costa 45.036.803-8
- 04 Alessandra Cavalcanti da Silva 25.783.863-6
- 05 Alex Hammoud 23.689.299-X
- 06 Alexandre Dantas Neves 26.100.368-9
- 07 Alexandre Mazzucco de Holanda 46.763.559-6
- 08 Aline Aparecida Siqueira dos Santos 49.013.941-3
- 09 Aline Ribeiro Alves 48.507.295-6
- 10 Allan Keizer Costa de Carvalho 47.016.910-2
- 11 Allan Rafael José dos Santos 48.037.571-9
- 12 Amanda Cassal Montenegro Vieira 25.203.906-3
- 13 Amanda Henrique da Silva 56.824.565-9
- 14 Amanda Lopes Alves 37.284.653-1
- 15 Amaranta Vasconcelos Silva 16.533.356-1
- 16 Ana Regina Araújo Rocha 36.966.679-3
- 17 Ana Carolina da Silva Gomes 48.327.896-8
- 18 Ana Carolina Rodrigues Bento 48.669.557-8
- 19 Ana Claudia Campana Bonfante 44.937.772-6
- 20 Ana Lia Bertoso de Castro 46.433.176-6
- 21 Ana Lúcia Palópoli Carvalho Tavares 49.133.524-6
- 22 Ana Patricia da Silva Lourenço Pestana 23.175.681-1
- 23 Ana Paula da Silva 34.393.307-X
- 24 Ana Paula da Silva Cavalcante 18.533.633-4
- 25 Ana Paula Rodrigues de Mello 25.726.134-5
- 26 André Coletto Pedroso Goulart 48.703.676-1
- 27 André Lúcio Oliveira de Castro 42.551.599-0
- 28 André Luiz Polo 22.459.123
- 29 André Tadeu Pitel 32.561.083-6
- 30 Andréa da Costa Roiz 25.422.692-9
- 31 Andréa Raquel Souza da Costa 48.410.781-1
- 32 Andressa Fukase Cerqueira 49.317.264-6
- 33 Andrezza Francisco Domingues Nardi 43.061.727-6
- 34 Angela Yumi Nakamura 47.799.075-7
- 35 Antonio Augusto Caldas de Souza 28.469.161-6
- 36 Antonio Carlos Messias de Oliveira 33.442.932-8
- 37 Ariana Paula da Silva 36.428.695-7
- 38 Ariane Lara de Prouença Rocha 46.622.051-0
- 39 Arisa Venerando Shirosaki 48.124.839-0
- 40 Ariston de Sousa Silva 26.592.843-6
- 41 Beatris Gonçalves Leite 42.508.034-1
- 42 Beatriz Lara Sobreira 30.548.377-8
- 43 Beatriz Rodrigues Ambrósio 48.176.252-8
- 44 Bianca Araújo dos Santos 48.665.982-3
- 45 Bruna Cristina de Lima Portugal 46.314.380-2
- 46 Bruna Gonçalves Santos 49.321.156-1
- 47 Bruno Gomes da Silva 48.112.068-3
- 48 Camila Cristina Stefano da Silva 48.062.156-1
- 49 Camila da Silva Bracco Miquel 42.031.681-4
- 50 Camila Daniela Santana 46.351.723-4
- 51 Camila Gonçalves de Jesus 45.647.310-5
- 52 Camila Soares Correa 37.769.725-4
- 53 Carlos Alberto Valentim 21.845.586-0
- 54 Carolina Bueno de Freitas 49.316.244-6
- 55 Caroline Fernandes Santos 47.882.068-9
- 56 Cassiana Sarno Ximenes 35.532.088-5
- 57 Cecília Munin da Silva 35.239.191-1
- 58 Cheila Ferreira da Silva Feliciano 42.889.965-1
- 59 Claudia dos Santos Coelho 28.876.474-2
- 60 Claudio Pereira de Oliveira 07.117.873-9
- 61 Cleriana Cardeal Lima Bezerra 55.893.385-3
- 62 Cloeh Wichmann Orive Lunardi 43.459.793-4
- 63 Cosme dos Reis 52.492.858-7
- 64 Cristiane Simon Luiz 24.747.211-6
- 65 Daiane Xavier Bonfim 47.925.261-0
- 66 Daniel de Oliveira Pacheco 35.596.281-0
- 67 Daniel Ferreira de Godoy 40.537.263-2
- 68 Daniel Leone Estevam 28.987.095-1
- 69 Daniele Pereira Brandão Xavier 33.218.780-9
- 70 Danielly Andressa da Silva 46.203.911-0
- 71 Danilo José Claudino 48.753.096-2
- 72 Debora da Silva Godohe 46.785.549-3
- 73 Debora de Oliveira Nunes 46.879.826-2
- 74 Debora Priscila de Moraes 33.394.448-3
- 75 Diego Edmundo Montagneri 30.457.500-8
- 76 Edenir Gomes de Oliveira 17.043.922-7
- 77 Eliakin Tatsuo Yokosawa Pires dos Santos 55.166.440-X
- 78 Elisa Cerena Carvalho 44.781.752-8
- 79 Elisângela Keila de Souza Femina 26.662.737-7
- 80 Elizete de Moraes Chen 15.371.974-6
- 81 Emelicio Damasceno 28.970.074-7
- 82 Eric Eidy Hirose Haraguchi 36.233.939-9
- 83 Erica Nunes Bispo 42.094.261-0
- 84 Edras Lima da Silva 30.621.367-9
- 85 Estela Rita Reis Jacques 30.938.885-5
- 86 Eunice Martins Rodrigues da Silva 27.099.354-X
- 87 Fabiana Maria da Cruz Nascimento 30.886.597-2

- 88 Fabiana Ferreira de Sá 33.794.825-2
- 89 Fabiana Virginia Fernandes 30.732.693-7
- 90 Fabiane Rosa Santos 23.603.251-3
- 91 Fábio Itikawa Vizenini 37.905.793-1
- 92 Fábio Vicente de Paula 35.235.775-7
- 93 Felipe Amirati Cangueiro 39.776.207-2
- 94 Fernanda Caroline Fabrello 49.517.759-3
- 95 Fernanda Gomes Dias 49.697.276-5
- 96 Fernando José Duarte Silva 27.527.662-4
- 97 Filipe dos Santos Silva 43.981.220-3
- 98 Francimar Henrique de Santana 95.655.359-9
- 99 Francisca Augustinho Marques 54.478.293-8
- 100 Francisca Casemiro da Silva 20.342.283-1
- 101 Francisco Elias Macieirinha Neto 47.926.276-7
- 102 Gabriela Sequeira Kermessi 43.393.498-0
- 103 Gilson Bonfim Sena 37.149.360-2
- 104 Gilson Paiva 20.788.339-
- 105 Glayce Alves da Silva 48.658.535-9
- 106 Gleice Kelle Alves Ferreira 57.046.777-9
- 107 Gleide Marcia Seixas Santana Oliveira 52.202.119-0
- 108 Guilherme Grane Diniz 37.763.021-4
- 109 Guilherme Henrique Mourão Coelho 47.789.977-8
- 110 Ingrid Emanuela Silva e Silva 54.249.623-9
- 111 Iracema Martins Pereira 22.207.041-9
- 112 Isaac Barbosa Avelino Rodrigues 34.031.599-4
- 113 Isaac de Oliveira 89.902.920-
- 114 Isabela Raísa Santos Sampaio 49.086.299-8
- 115 Isabele Karen Granero 46.329.336-8
- 116 Isabella Oliveira Rodrigues 00.150.962-7
- 117 Itamar Reis Duarte 39.077.378-5
- 118 Jade Oliveira 37.307.315-X
- 119 Jaqueline Miriam de Oliveira 48.127.276-8
- 120 Jason Almeida de Oliveira 11.374.646-
- 121 Jéssica Aryane Pereira Gomes 47.401.735-7
- 122 Jessica de Oliveira 47.893.590-0
- 123 Jessica Fernanda de Araujo Ferreira 35.272.499-7
- 124 Joana D'Arc de Macedo 24.565.582-7
- 125 João Ferreira dos Santos 53.712.600-4
- 126 João Paulo Pereira de Campos 46.330.994-7
- 127 João Vitor dos Santos Silva 35.329.362-3
- 128 Joelson Domingos Nascimento 17.645.980-7
- 129 Jória Laiane Barbosa de Oliveira 48.973.249-5
- 130 Jose Araujo Queiroz 35.553.903-2
- 2º Turma: início da prova às 13:30 às 15h30:
 01 Josefa da Silva Moura 23.143.259-8
- 02 Josuel Marques da Silva 24.465.265-X
- 03 Joyce Karine dos Santos 38.963.319-7
- 04 Juliana Cristina Brito Marques 43.523.095-5
- 05 Juliana Martins 49.349.445-5
- 06 Juliane Revoredo Aguiar Diogenes 00.174.087-2
- 07 Karen Campos Meriglio 32.208.288-2
- 08 Karen Cristina Alves 48.078.414-0
- 09 Karoline Cristina Poço 48.653.264-1
- 10 Katia Cristina Faria Fernandes 46.611.788-7
- 11 Kelly Souza da Silva 32.852.980-1
- 12 Klebson Andre Nascimento da Silva 36.754.138-5
- 13 Laís de Freitas Carvalho 34.981.218-4
- 14 Larissa Fuentes de Freitas Borges 34.096.800-X
- 15 Larissa Gomes Gualberto 36.293.277-3
- 16 Leandro Aveiro Teixeira 41.742.862-5
- 17 Leonardo Anseloni 34.097.787-5
- 18 Leonardo Azevedo de Mendonça 43.379.786-8
- 19 Lilian Araujo Di Santi 47.578.118-1
- 20 Lincoln Queiroz 33.492.311-6
- 21 Luana Ulivieri 48.179.321-5
- 22 Lucas Bertolucci Barbosa de Lima 38.886.591-X
- 23 Luciane Aparecida Ferreira de Lima 15.896.464-0
- 24 Luciano Fernandes Felix 30.444.549-6
- 25 Luciano Tadeu de Oliveira 21.238.855-1
- 26 Mailson Carvalho de Oliveira 34.266.622-8
- 27 Manoel Alves de Figueiredo Junior 27.822.647-4
- 28 Manoel Sebastião de Souza Junior 28.167.330-5
- 29 Manoela Marthos Favaro 40.115.412-9
- 30 Marcela Gaspar Pedrazzoli 47.882.016-1
- 31 Márcia Regina Veira de Oliveira 28.967.215-6
- 32 Marcos Celeste 43.552.739-3
- 33 Marcos Ribeiro Santos 34.891.315-1
- 34 Marcus Vinicius dos Santos Alves Pinto 36.302.875-4
- 35 Maria Goretti Costa Ribeiro 18.938.462-1
- 36 Maria Cecília Saboya Chiaradia 17.888.855-2
- 37 Maria de Fatima Matos Di Loreto 23.811.756-X
- 38 Maria Julia Gonçalves de Oliveira Ribeiro 47.881.867-1
- 39 Maria Patricia da Silva Pereira 48.037.590-2
- 40 Maria Silvana Uchôa Soares 18.354.973-9
- 41 Mariana Ferré Maciel de Oliveira 9.153.442-8
- 42 Mariana Paes Barreto Scarabel 37.571.231-8
- 43 Mariana Trevisan Pin 48.973.330-X
- 44 Mariane Borges 30.986.062-3
- 45 Mariana Birchês Lopes 35.592.561-8
- 46 Mariana Junqueira de Freitas 32.490.161-X
- 47 Matheus de Oliveira 33.371.191-9
- 48 Matheus Henrique Marques Morosov 45.241.090-3
- 49 Mayra Nascimento de Oliveira 47.357.032-4
- 50 Merieli Cristina dos Santos Reis 47.361.686-5
- 51 Meryen Amanda Machado dos Santos 47.640.809-X
- 52 Milton Kazumori Hayakawa 12.980.186-0
- 53 Monica Martins dos Santos 47.322.708-3
- 54 Nahjara Mular de Souza 19.763.476-
- 55 Natalia Barbara da Mata 28.698.147-6
- 56 Natália Franco Massuia 75.038.8
- 57 Natalie Meimei de Assis Pereira 43.489.905-7
- 58 Natany Valentim Gonçalves 47.501.123-5
- 59 Natasha Morales de Albuquerque Pereira 39.462.890-1
- 60 Nathalia Isabelli Silva Rodrigues 12.530.78
- 61 Nayara Gomes Perecin 47.330.883-6
- 62 Neuliethe de Souza Coutinho 49.243.665-4
- 63 Neusa dos Santos Dantas 18.019.370-3
- 64 Otavio Ribeiro Lima Mazieiro 49.734.380-0</